



CÂMARA DOS VEREADORES DE GARANHUNS
Casa Raimundo de Moraes

PAUTA DE PROJETOS DE LEIS E DE RESOLUÇÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PATRIMÔNIO E URBANISMO; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(DATA 07 DE JULHO DE 2026)

Nº	TEXTO	AUTOR
Projeto de Lei n.º 158/2025	Dispõe sobre a criação da Praça Sensorial no Município de Garanhuns, destinada à promoção da acessibilidade, inclusão e estímulo sensorial para as pessoas com deficiência de todas as idades, e dá outras providências.	Ver. José Juca de Melo Filho (Juca Viana) (Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo; e de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência)
Projeto de Lei n.º 159/2025	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Novembro Azul”, dedicado às ações de prevenção e conscientização sobre o câncer de próstata e a saúde do homem, e dá outras providências.	Ver. José Juca de Melo Filho (Juca Viana) (Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; e de Saúde e Assistência Social)
Projeto de Lei n.º 096/2026	Dispõe sobre normas de segurança, organização, autorização e realização de corridas de rua e eventos de pedestrianismo no Município de Garanhuns, e dá outras providências.	Ver. Ruber Ivo Neto (Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo)
Projeto de Lei n.º 098/2026	Institui o Programa “Ilumina Vias Urbanas que funcionam como Artérias de Ligação com as Rodovias Estadual (PE 177) e Federais (BR 423 e 424)” no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.	Ver. Thiago Paes Espíndola (Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo)
Projetos de Lei n.ºs 100, 101 e 105/2026	- Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Garanhuns, o Lions Clube de Garanhuns, e dá outras providências. - Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Garanhuns, o Colégio Municipal Padre Agobar Valença, e dá outras providências. - Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o “Bolo de Rolo Tia Nanda” do Município de Garanhuns, e dá outras providências.	Ver. ^a Maria Nelma Carvalho da Costa Ver. Alcindo de Melo Correia Ver. Alcindo de Melo Correia (Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo)





CÂMARA DOS VEREADORES DE GARANHUNS

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 102/2026	Denomina de Rua José Alves do Nascimento (Zé Preguinho), uma Rua Projetada 19, localizada no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (Cohab 2), na sede deste Município, e dá outras providências.	Ver. José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza) (Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis)
Projeto de Resolução n.º 130/2025	Dispõe sobre alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns para disciplinar a tramitação de proposições em regime de urgência urgentíssima, assegurando o direito de vista parlamentar e o devido processo legislativo, e dá outras providências.	Ver. Ruber Ivo Neto (Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis)
Projeto de Resolução n.º 075/2026	Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr. ^a Josélia Queiroga.	Ver. ^a Fabiana Lins Zoobi de Gois (Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis)
Veto n.º 005/2026	VETO INTEGRAL - Oposto ao Projeto de Lei n.º 192/2025 , originado do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, que “ Garante o direito à matrícula e à permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas da Educação Básica situadas no Município de Garanhuns ”. Autor: Ver. Marcos César Lins OBS: Veto para distribuição e encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Casa para emissão de Parecer Jurídico.	Chefe do Poder Executivo Municipal (Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis)

